



Câmara Municipal de Itaú de Minas

CGC (MF) 23.767.072/0001-64

PRAÇA DOM HUGO BRESSANE, 366 - CEP 37.975 - ITAÚ DE MINAS - MG

RESOLUÇÃO Nº 103

" ALTERA OS DISPOSITIVOS: LETRA F DO INCISO V E LETRA F DO INCISO VI DO ART. 46; INCISO V DO ART. 80, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, M.G., usando de suas atribuições legais, aprovou e eu, Benedito Salviano de Paula, Presidente, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - A letra f do inciso V do art. 46, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

" f) - fixação da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito ".

Art. 2º - A letra f do inciso VI do art. 46, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

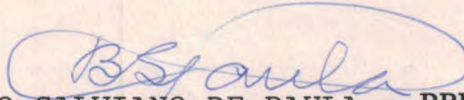
" f) - fixação da remuneração dos Vereadores. "

Art. 3º - O inciso V do art. 80, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

" V - proposições que fixem ou aumentem a remuneração do servidor e que fixem a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores e a verba de representação do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara ".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 25 de maio de 1993.


BENEDITO SALVIANO DE PAULA - PRESIDENTE